

**COMARCA DE PETRÓPOLIS/RJ**  
**JUIZO DE DIREITO DO II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PRESENCIAL E INTIMAÇÃO**, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Indenização nº 0021991-42.2016.8.19.0042, proposta por LETÍCIA DUARTE LEAL em face de INGRID BORGES DE FREITAS WILSON, na forma abaixo:

O EXMO. SR. DR. MARCELO MACHADO DA COSTA, Juiz de Direito do II Juizado Especial Cível da Comarca de Petrópolis/RJ, FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a INGRID BORGES DE FREITAS WILSON e a GLAUCIANE FERREIRA DOS SANTOS, que no dia **05/12/2018, às 11:00 horas**, no átrio do Fórum, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001, térreo (hall dos elevadores), Petrópolis/RJ, pelo Leiloeiro Público **FREDERICO ALBERT KRAUSEGG NEVES**, telefones: (24) 2236-2409 / (21) 98168-2188, e-mail: [contato@fredericoleiloes.com.br](mailto:contato@fredericoleiloes.com.br), com sítio na rede mundial de computadores [www.fredericoleiloes.com.br](http://www.fredericoleiloes.com.br), será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **12/12/2018**, no mesmo horário e local, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o artigo 891, § único do CPC, o bem móvel penhorado, descrito e avaliado às fls. 174, em 26/07/2017. AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO: Automóvel Citroen/C3 90M ORIGINE, ano 2015/2016, cor branca, com 24.451km rodados, com abalroamento na porta dianteira direita e na mala, placa KWX 9782, RENAVAM nº 010690001-13, **avaliado** estimativamente em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Localização do bem: BR-040 – KM 69, Sítio Riachos de Itaipava, Araras, Petrópolis/RJ. Conforme consulta ao cadastro de registro e licenciamento do veículo (via internet), o bem encontra-se registrado em nome de Glauciane Ferreira dos Santos, contudo, na posse direta da executada. O veículo não apresenta débitos de IPVA. Constam multas no valor de R\$ 2.631,39 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), mais acréscimos legais. Os interessados ficam cientes de que a legalização junto ao Detran no que se refere a transferência, baixa de alienação, IPVA e multas porventura existentes, correrão por conta do Arrematante. **O presente edital, bem como os débitos atualizados, serão lidos pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão.** Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889 do CPC. – E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, cientes de que a arrematação, adjudicação ou remição far-se-á à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, na forma do artigo 892 do CPC, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de cartório de 1% até o limite máximo permitido. – Dado e passado nesta cidade de Petrópolis, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. – Eu, Eduarda Maria da Gama Paul, Titular do Cartório, o fiz digitar e subscrevo. (ass.) Marcelo Machado da Costa – Juiz de Direito.